

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 561 DE 03 DE ABRIL DE 2013

**“Autoriza o executivo a celebrar  
convênios, oferecer garantias  
e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de convênio, confissão de dívida e oferecer garantias para a celebração dos mesmos aos órgãos da Administração Pública direta e indireta da União Federal, Estado da Bahia e Municípios.

**Parágrafo único** – Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a participar e assinar contratos, aditivos e termos que possibilite a execução da presente.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, possuindo vigência a presente lei a vigorar de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Bahia, 03 de abril de 2013.

**AKIRA SUGA**

Prefeito Municipal